



Número: **0005653-47.2013.4.03.6130**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Osasco**

Última distribuição : **13/12/2013**

Valor da causa: **R\$ 58.268,92**

Processo referência: **0005653-47.2013.4.03.6130**

Assuntos: **Execução Contratual**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>SADI BONATTO (ADVOGADO)</b>
<b>Gaixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>	
	<b>DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336462333	28/08/2024 16:23	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

30ª Subseção Judiciária de São Paulo  
1ª Vara Federal de Osasco

Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco, SP - CEP 06090-035

Tel: (11) 2142-8600 - email: osasco-se01-vara01@trf3.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0005653-47.2013.4.03.6130

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA - RJ197835

Advogado do(a) EXEQUENTE: SADI BONATTO - PR10011

EXECUTADO: ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. **0005653-47.2013.4.03.6130**, movido pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA em face de **ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, nascido em 10/05/1974, filho de Antonio Jose Fernandes Junior e Iracema Rodrigues Fernandes, CPF n. 162.946.398-16.

E como não foi possível encontrá-lo, pelo presente, **INTIMA-O** para que pague o valor a que foi condenado, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, com fundamento nos artigos 257, inc. III, do Código Processo Civil, o qual será afixado na Sede deste Juízo, situado à Rua Avelino Lopes, 281/291 – Centro – Osasco/SP e publicado na rede mundial de computadores, no Diário Eletrônico da Justiça Federal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

**RODINER RONCADA**

JUIZ(A) FEDERAL





Número: **0005883-26.2012.4.03.6130**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Osasco**

Última distribuição : **19/12/2012**

Valor da causa: **R\$ 19.934,66**

Processo referência: **0005883-26.2012.4.03.6130**

Assuntos: **Execução Contratual**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>SADI BONATTO (ADVOGADO)</b>
<del><b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b></del>	
<b>JOSE CARLOS D E FRANCA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336554196	28/08/2024 16:23	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

30ª Subseção Judiciária de São Paulo  
1ª Vara Federal de Osasco

Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco, SP - CEP 06090-035

Tel: (11) 2142-8600 - email: osasco-se01-vara01@trf3.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0005883-26.2012.4.03.6130

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Advogado do(a) EXEQUENTE: SADI BONATTO - PR10011

EXECUTADO: JOSE CARLOS D E FRANCA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. **0021714-51.2011.4.03.6130**, movido pela **Empresa Gestora de Ativos** em face do **EXECUTADO: JOSE CARLOS D E FRANCA**, CPF n. 605.098.873-09.

E como não foi possível encontrá-lo, pelo presente, **INTIMA-O** para que pague o valor a que foi condenado, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, com fundamento nos artigos 257, inc. III, do Código Processo Civil, o qual será afixado na Sede deste Juízo, situado à Rua Avelino Lopes, 281/291 – Centro – Osasco/SP e publicado na rede mundial de computadores, no Diário Eletrônico da Justiça Federal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

**RODINER RONCADA**

JUIZ(A) FEDERAL





Número: **0007103-93.2011.4.03.6130**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Osasco**

Última distribuição : **10/05/2011**

Valor da causa: **R\$ 12.201,12**

Processo referência: **0007103-93.2011.4.03.6130**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Empresa Gestora de Ativos - EMGEA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>SADI BONATTO (ADVOGADO)</b>
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)</b>	
<b>ROZINEI DA SILVA MENDES FAION (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336462349	28/08/2024 16:23	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

30ª Subseção Judiciária de São Paulo  
1ª Vara Federal de Osasco

Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco, SP - CEP 06090-035

Tel: (11) 2142-8600 - email: osasco-se01-vara01@trf3.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0007103-93.2011.4.03.6130

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Advogado do(a) EXEQUENTE: SADI BONATTO - PR10011

EXECUTADO: ROZINEI DA SILVA MENDES FAION

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. **0007103-93.2011.4.03.6130**, movido pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** em face da **RÉ: ROZINEI DA SILVA MENDES FAION**, brasileira, nascida em 10/05/1978, filha de Jose Jesus Mendes e Neusa Silva Mendes, CPF n. 277.392.928-42.

E como não foi possível encontrá-lo, pelo presente, **INTIMA-O** para que pague o valor a que foi condenado, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, com fundamento nos artigos 257, inc. III, do Código Processo Civil, o qual será afixado na Sede deste Juízo, situado à Rua Avelino Lopes, 281/291 – Centro – Osasco/SP e publicado na rede mundial de computadores, no Diário Eletrônico da Justiça Federal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

**RODINER RONCADA**

JUIZ(A) FEDERAL

